



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0538295/2025/SEC-GERAL/ALERO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021/ALE/RO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
025/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA - ALE/RO E A EMPRESA EDITORA
JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 299.056.482-91, portador do RG n.º 19593991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à **EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.693.751/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1752, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por **EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 940.398.951-34 e inscrito no RG sob o n.º 13791923 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 025/2021, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 25459/2021-e, Processo SEI 100.025.000004/2023-59, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 025/2021, que versa sobre a assinatura de jornal de circulação diária, para atender as necessidades da ALE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 9.860,87 (nove mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 821,73 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados à **CONTRATANTE**, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201

Natureza da Despesa 33.90.39.01 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Fonte de Recurso 1.500.0.00001

Nota de Empenho 2025NE001125

Valor da cobertura orçamentária (agosto a dezembro de 2025): 2.739,22 (Dois Mil Setecentos e Trinta e

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 025/2021, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 25459/2021-e, Processo SEI 100.025.000004/2023-59.

CLÁUSULA SETIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e registrado às fls. 26 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2025.

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral da ALE/RO
CONTRATANTE

EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME
EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Jose da Silva Lopes, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 09/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0538295** e o código CRC **37CA6583**.

da Cláusula Sétima do Contrato Principal.

5. CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 007/2023, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico da ALE/RO, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 09/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0539299 e o código CRC 4C8A1281.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021

Processo Administrativo 100.025.000004/2023-59

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 025/2021, que versa sobre a assinatura de jornal de circulação diária, para atender as necessidades da ALE/RO.

DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

DO VALOR: O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 9.860,87 (nove mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 821,73 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201

Natureza da Despesa 33.90.39.01 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Fonte de Recurso 1.500.0.00001

Nota de Empenho 2025NE001125

Valor da cobertura orçamentária (agosto a dezembro de 2025): 2.739,22 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e

Vinte e Dois Centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 025/2021, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 25459/2021-e, Processo SEI 100.025.000004/2023-59.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e registrado às fls. 26 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2025.

Porto Velho, 08 de setembro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral da ALE/RO

CONTRATANTE

EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI – ME

EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Jose da Silva Lopes**, **Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Secretário Geral**, em 09/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0538295** e o código CRC **37CA6583**.